



ATESTADO

Nome ENZO GABRIEL DE SANTA HELENA	Nome Social
CPF 19454306723	Data de Nascimento 10/08/2016
Unidade de Saúde 9072640 - SMS CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPERIO AP 33	

Descrição

Atesto para os devidos fins que o(a) usuário(a) **ENZO GABRIEL DE SANTA HELENA AGUIAR**, RG - DIC - Detran-RJ é acompanhado na CF Mestre Molequinho do Império - Equipe candiru e apresenta o laudo do ECG abaixo:
FC 74 ritmo irregular, eixo adequado, intervalo PR regular, QTc preservado, sem sinais de isquemia, sobrecarga ou bloqueios de condução - arritmia sinusal comum em crianças, liberado por cardiologista matriciador Dr Rafael Abitbol.

à disposição,.

Leticia Lauar Hollerbach
Médica
CRM RJ 119459-3

RIO DE JANEIRO, 26 de Fevereiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional
Dr(a) **Leticia Lauar Hollerbach Furtado**
Médico da estratégia de saúde da família
CRM/RJ 1194593



ATESTADO

Nome ENZO GABRIEL DE SANTA HELENA	Nome Social
CPF 19454306723	Data de Nascimento 10/08/2016
Unidade de Saúde 9072640 - SMS CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPERIO AP 33	

Descrição

Atesto para os devidos fins que o(a) usuário(a) **ENZO GABRIEL DE SANTA HELENA AGUIAR**, RG - DIC - Detran-RJ é acompanhado na CF Mestre Molequinho do Império - Equipe candiru e apresenta o laudo do ECG abaixo:
FC 74 ritmo irregular, eixo adequado, intervalo PR regular, QTc preservado, sem sinais de isquemia, sobrecarga ou bloqueios de condução - arritmia sinusal comum em crianças, liberado por cardiologista matriciador Dr Rafael Abitbol.

à disposição,.

Leticia Lauar Hollerbach
Médica
CRM RJ 119459-3

RIO DE JANEIRO, 26 de Fevereiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional
Dr(a) **Leticia Lauar Hollerbach Furtado**
Médico da estratégia de saúde da família
CRM/RJ 1194593





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio de Janeiro
 DETRAN



Nome / Name
ENZO GABRIEL DE SANTA HELENA AGUIAR

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
194.543.067-23

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
10/08/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
16/09/2029

ENZO GABRIEL

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10008362854



5520



Filiação / Filiation
LUCIENE DE SANTA HELENA TEOTONIO

SERGIO LUIS LOPES DE AGUIAR

Órgão Expedidor / Card issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
16/09/2024

Assinatura manuscrita

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
 Glaucio Paz da Silva
 Presidente do DETRAN-RJ

Valido

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Sergio Luis Lopes de Aguiar, portador(a) do RG/CNH

09.648.247-6 e CPF nº 051.566.187-23, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Arua

nº 17 bairro Engenheiro Leal município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Enzo Gabriel de Santa Helena Aguiar

nascido(a) em 10/08/16, RG nº 194.543.067-23, CPF nº 194.543.067-23,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Olaria Atlético Clube

Nome do Atleta: Enzo Gabriel de Santa Helena Aguiar

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta: 

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Sergio Luis Lopes de Aguiar
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.648.247 - 6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 051.566.187-23, representante legal do atleta Enzo Gabriel de Santa Helena Aguiar, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro, de 2026.

Assinatura do Representante Legal